



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Dispensa de Licitação Nº 006/2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário) do TCU, fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de rotas e roteiros turísticos no Município de Monte Castelo

PRESTADOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA- SEBRAE/SC -FLORIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n ° 82.515.859/0001-06, com sede na SC 401, KM 01, Lote 2 — Bairro João Paulo- SC.

VALOR TOTAL: R\$ 19.499,92 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 22 (vinte e duas) parcelas de R\$ 886,36 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 23 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 11 - Elemento: 33.90.39.99.00.00 Projeto Atividade: 2004.

MOTIVAÇÃO: Implantação de Rotas e Roteiros turísticos, a fim de promover o desenvolvimento sustentável do turismo no município/região por meio da integração da oferta turística (atrativos e equipamentos turísticos) na forma de uma Rota Turística-RT institucionalizada.

Monte Castelo - SC, 07 de abril de 2022.

Claudinei Fernandes
Coordenador Geral de Compras Material e Serviços

De Acordo.

João Rafael Fianco Filho
Secretário de Administração

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H.
Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.
Execute-se.
Publique-se.

Monte Castelo - SC, 07 de abril de 2022.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

Procedimento realizado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93. Conforme Parecer Jurídico de n.º 045/2022 (anexo).

Monte Castelo- SC, 04 de abril de 2022.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
OAB/SC 16.493

Texto sem revisão